



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE DIREITO HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 164/2025, que “Dispõe sobre a presença de tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras – em todos os eventos culturais, públicos ou privados no município de Contagem com expectativa de público superior a 200 (duzentas) pessoas para realizar a sua interpretação e tradução”, de autoria do Vereador Mauricinho do Sanduíche.

**PARECER**

Recebeu esta Comissão de Direito Humanos e Assistência Social o Projeto de Lei nº 164/2025. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição determina a presença de tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras – em todos os eventos culturais, públicos ou privados no município de Contagem com expectativa de público superior a 200 (duzentas) pessoas para realizar a sua interpretação e tradução.

Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui pela **aprovação** do presente Projeto de Lei nº 164/2025.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 27 de maio de 2025.



**JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA- “ZÉ ANTÔNIO DO HOSPITAL SANTA HELENA”**  
**PRESIDENTE**

~~**JOSÉ MAURÍCIO MOREIRA DE BARROS – “MAURICINHO DO SANDUÍCHE”**~~  
**VICE-PRESIDENTE**

*Impedido pelo art. 152 II do Regimento Interno*

  
**MARIA DE FÁTIMA DIAS MOREIRA – “FATINHA MANANCIAL”**  
**RELATOR**

  
**DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO – “DANIEL CARVALHO”**  
**PRESIDENTE SUPLENTE**

**MARCOS VINÍCIUS RANGEL FARIA – “VINÍCIUS FARIA”**  
**VICE PRESIDENTE SUPLENTE**

**ARNALDO LUIZ DE OLIVEIRA – “ARNALDO DE OLIVEIRA”**  
**RELATOR SUPLENTE**